CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

~~002/2001~~

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE FORMIGA
004/2001

ART. 1º - O ARTIGO 111 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE FORMIGA PASSARÁ ATER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 111 – A FIXAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS , DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E ATIVIDADES MUNICIPAIS, SERÁ FEITA PELO SR. PREFEITO , MEDIANTE PROJETO DE LEI , APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – AS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVERÃO COBRIR OS SEUS CUSTOS , SENDO REAJUSTÁVEIS QUANDO O TORNAREM DEFICIENTES OU EXCEDENTES , COMPROVADO MEDIANTE PLANILHA DE CUSTOS.

Aluísio Veloso da Cunha
Presidente
Câmara Municipal de Formiga

APROVADO
1ª. Aprovado 14/05/0
2ª. Aprovado 28/05/0
3ª.
28/05/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(37) 3322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

e-mail: cmfga@netfor.com.br

PARECER:

MEMBROS DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXAMINANDO EMENDA 002/2001 À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE FORMIGA

SOMOS PELO PARECER FAVORÁVEL EM TODOS OS SEUS TERMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 14 DE MAIO DE 2001

AMILTON LUIZ VALE

VANDERLEI ALVES PACHECO

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

MARCOS FERREIRA DA SILVA

JOSE APARECIDO MONTEIRO

SEBASTIÃO ALVES RANGEL

MARIA VITÓRIA CORRÊA

FLAVIO LUIS DA CUNHA

ALVANO RESENDE PIERONI

APROVADO

1ª. Aprovado 14/05/0

2ª. Aprovado 28/05/0

3ª.

28/05/2001

Aluísio Veloso da Cunha
Presidente
Câmara Municipal de Formiga